



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Administração 2009/2012

LEI N.º 1.360, DE 18 DE MAIO DE 2009

* Projeto de Lei Legislativo n.º 012, de 04 de maio de 2009.

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua do Conjunto Habitacional "Meu Lar" com a seguinte denominação:

"RUA ROSALVO SANTIN"

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placas denominativas na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina – MT, 18 de maio de 2009


GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Registro 565
Livro 15
Folha 93.º a 93.º U.
Data 18. 5. 2009

*Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.


Responsável